



Regulamento para o Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos (RUS) – aspectos mais relevantes

Webinar *Sustentabilidade
Fitossanitária em Portugal* – 14
Dezembro 2022
Ana Bárbara Oliveira

Proposta RUS – Revoga a Diretiva do Uso Sustentável (DQS)

Em Portugal:

- ✓ **DQS transposta para legislação nacional pela Lei n.º 26/2013 de 11 de abril e D.L. 86/2010 e suas alterações:**
 - **D.L. 35/2017;**
 - **D.L. 169/2019;**
 - **D.L. 78/2020**



Enquadramento



Estratégia F2F

Estratégia para a Biodiversidade

Plano de ação “Poluição zero”

Estratégia para o Solo

Iniciativa UE para os polinizadores

Estratégia UE para os Químicos sustentáveis

PACTO ECOLÓGICO EUROPEU



Fundamentos

- ✓ Harmonização e uniformização da implementação das disposições entre todos os EM;
- ✓ Clarificação de critérios e requisitos relativos à implementação da Proteção Integrada;
- ✓ Maior coerência na aplicação das disposições e complementaridade com outras políticas e estratégias;
- ✓ Regras idênticas para os utilizadores profissionais;
- ✓ Melhor e mais eficaz controlo pelos EM



- ✓ Alinhamento com os objetivos da estratégia F2F;
- ✓ Reforço na implementação dos Planos de Ação Nacional e maior eficácia na concretização dos objetivos;
- ✓ Melhoria de competências dos utilizadores profissionais
- ✓ Monitorização do uso e risco associado a uso de PF;
- ✓ Promoção de novas tecnologias

Regulamento do PE e do CONS relativo ao Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos e que revoga a DQS



Regras relativas a:

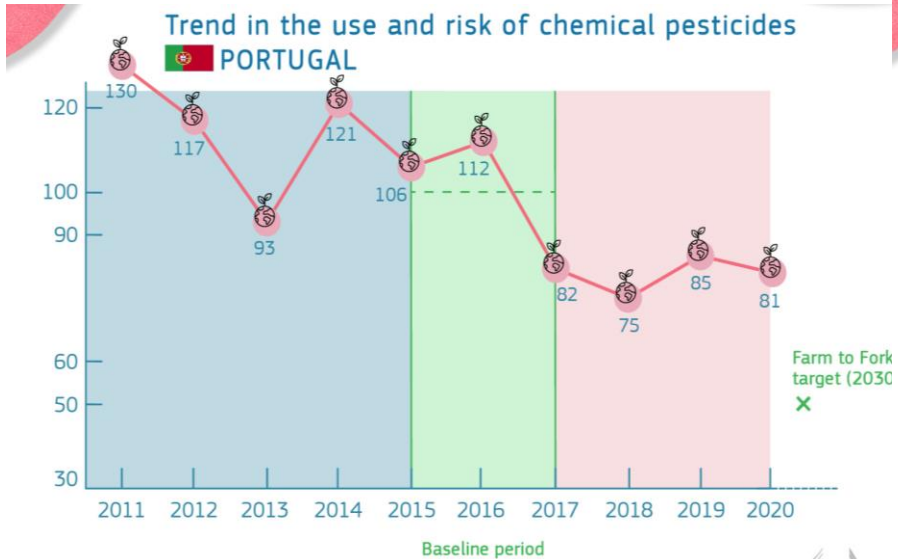
- uso sustentável de PF (uso, armazenamento, venda, gestão de resíduos, inspeção de equipamentos, formação, aconselhamento e Proteção Integrada);

Aspetos mais relevantes

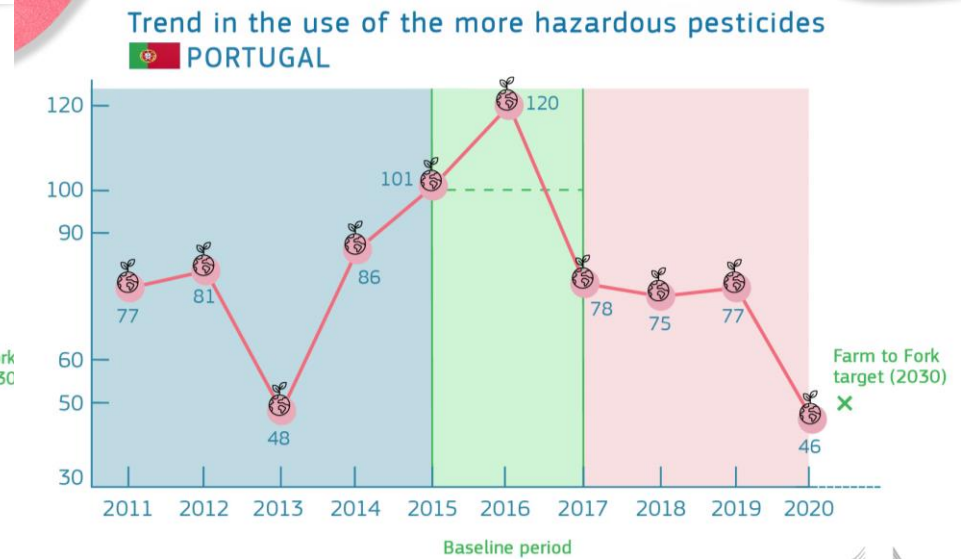
- Objetivos vinculativos de redução relativos aos PF químicos;
 - ↓ 50% do uso e risco associado a PF químicos e ↓ 50% produtos mais perigosos – **INDICADORES DE REDUÇÃO até 2030** (com base nas vendas de PF no território)
 - Período de referência 2015 a 2017
- A estabelecer em legislação nacional e a acompanhar anualmente por COM;
- Se COM não satisfeita com alcance das metas pode impor **medidas e sanções**.



Indicador F2F1 em PT – tendências para os PF químicos



Indicador F2F2 em PT – tendências para os PF mais perigosos



Regulamento do PE e do CONS relativo ao Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos e que revoga a DQS



Aspetos mais relevantes

- **Plano de Ação Nacional (PANUSPF)** a rever de 3 em 3 anos e relatório de progresso anual, sujeito a validação pela COM, a incluir:
 - lista de pelo menos **5 s.a.** que mais contribuíram para os F2F nos 3 anos antes;
 - lista das **culturas em que as s.a. são mais usadas** e área respetiva;
 - lista dos **inimigos** sobre os quais são usadas as s.a.
 - lista de **alternativas** ao uso das s.a. Identificadas
 - Medidas para ↑ recurso a alternativas a PF químicos) (m.o, feromonas, extratos, OCB)
- Metas nacionais para incrementar uso de **métodos não químicos** até 2030

Regulamento do PE e do CONS relativo ao Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos e que revoga a DQS



Aspetos mais relevantes

- **Proteção Integrada:** uso de **NORMAS Nacionais PI** obrigatórias ou regras PI do RUS (Anexo III) em pelo menos **90% SAU**;
- Revisão anual das NORMAS PI com consulta pública e validação pela COM;
- **Caderno de Campo eletrónico** e obrigações de registo exaustivo de todas as operações de gestão, manutenção e proteção da cultura (como, quando, porquê e com que meios – PF químicos como último recurso);
- **Interoperabilidade dos PAN** com outros Planos de Ação no domínio das restantes estratégias e quadros regulamentares (Biodiversidade, Polinizadores, Solo, Químicos) e coerência com os PEPAC, Reg. SAIO, Reg. 1107/2009 (Art. 67)

Regulamento do PE e do CONS relativo ao Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos e que revoga a DQS



Aspetos mais relevantes

- **Registo eletrónico Central** de utilizadores profissionais (com habilitação);
- Utilizadores profissionais devem recorrer aos serviços de um **Conselheiro independente** (inclui SNAA, SAAF) pelo menos 1 vez por ano que preste **aconselhamento estratégico** e guardar evidências.

Técnicas de controlo;
Proteção Integrada;
Técnicas de agricultura de precisão;
Uso de métodos não químicos;
Medidas para minimizar riscos do uso de PF
químicos

Regulamento do PE e do CONS relativo ao Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos e que revoga a DQS



Aspetos mais relevantes

Zonas sensíveis

Proibição de Uso de qualquer PF em **zonas sensíveis** e a menos de 3 m dessas zonas exceto:

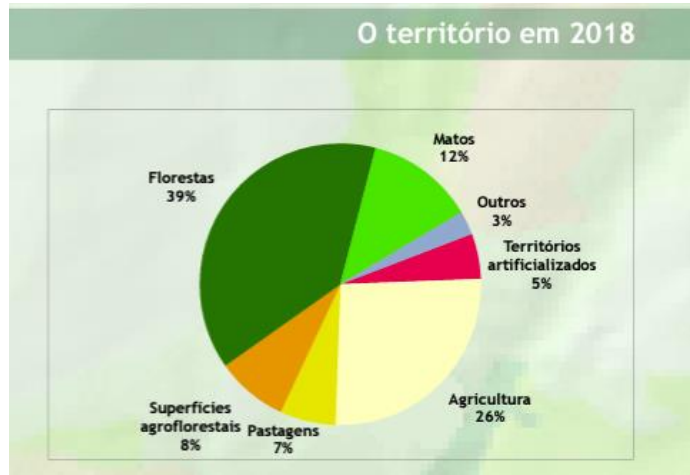
- **Emergência fitossanitária** (controlo e erradicação de espécies de quarentena/exóticas e se não há alternativas.
- Por um período **máx. 60 dias**

- zona utilizada pelo público em geral (Inc. parques, recintos desportivos),
- zona utilizada por grupos vulneráveis;
- Aglomerados humanos;
- zona urbana ocupada por um curso de água ou por um elemento hidrográfico;
- zonas não produtivas definidas em matéria de boas condições agrícolas e ambientais das terras (BCAA);
- zonas ecologicamente sensíveis;
 - zona protegida nos termos da Diretiva 2000/60/CE, Dir. qualidade das águas superficiais e subterrâneas, Dir. água consumo humano, zonas vulneráveis aos nitratos;
 - sítios de importância comunitária, (Rede Natura 2000) zonas protegidas;
 - zonas de monitorização de espécies polinizadoras ameaçadas

Ocupação territorial

- 9.222 520 ha (92.225,20 km²);
- Superfície Agrícola Útil: 3.963 945 ha;
- Superfície Florestal: 3.504 557 ha;

Fonte: INE, 2021



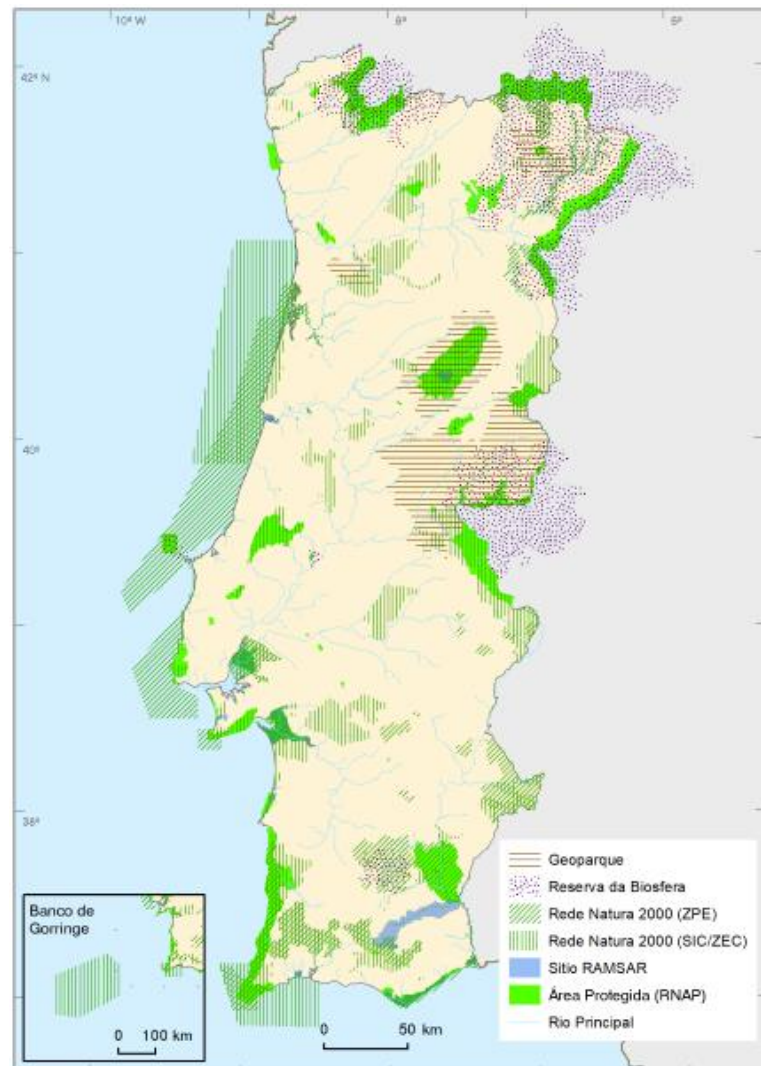
Fonte: DGT, 2018



Fonte: DGT, 2018

Rede Nacional de Áreas Protegidas, da rede Natura 2000 e das Áreas Classificadas

23 % território nacional



Zonas vulneráveis aos nitratos de origem agrícola

4,5% território nacional



Massas de água superficiais (águas abertas, naturais e artificiais)

1,4% território nacional



Aglomerados Urbanos (território artificializado)

5,2 % território nacional





Aspetos mais relevantes

- **Registo eletrónico Central** do proprietário, do Equipamento e sua inspeção e **Controlos Oficiais** do equipamento;
- **Inspeção obrigatória de Equipamentos** concebidos para aplicação de PF (mesmo que não sejam usados para esse fim) ou usados para a aplicação de PF de **3/3 anos** e **Reconhecimento mútuo** da inspeção feita noutra EM;
- Apenas isenção de equipamentos **manuais** ou de **dorso só** após **avaliação dos riscos**;
- Aplicação aérea por aeronaves tripuladas ou **não tripuladas (drones)** sujeita a **proibição geral**.



Exceto se baixo risco é demonstrado no uso do equipamento

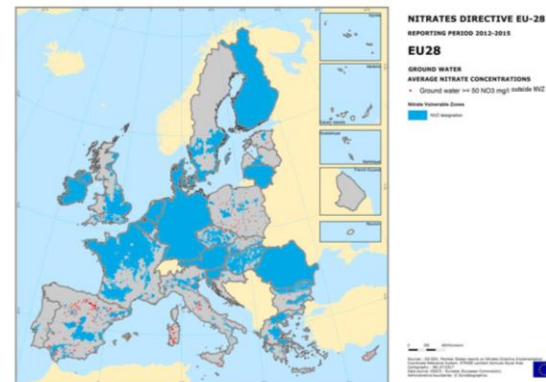


Aspetos mais relevantes

- Programas de **sensibilização para o público em geral** sobre os riscos associados ao uso de PF;
- Sistemas de recolha e conservação de informações sobre os incidentes de **intoxicação aguda e crónica** a PF e **reporte anual à COM** em modelo próprio;
- EM a implementar medidas eficazes (armazenamento, manuseamento, limpeza e eliminação) e criar estruturas para a eliminação segura de **obsoletos, efluentes e resíduos de embalagens**;

Ponto de situação das discussões

- **Proposta informal da COM para consideração dos EM:**
 - Redução do âmbito da definição de «Zonas Sensíveis» (p.exemplo, não considerar áreas vulneráveis à poluição por nitratos, delimitação das áreas de proteção de captações para abastecimento de água potável, ...)
 - Possibilidade de revisão da proibição total de uso PF nas áreas sensíveis e uso de certos grupos de PF;
 - Não recuo quanto à proteção da saúde humana, em especial grupos vulneráveis e proteção da biodiversidade, em especial polinizadores;
 - Abertura para discutir metas F2F e peso administrativo;
 - Alargamento da duração do período de derrogação para uso de PF por razões de emergência fitossanitária;
 - ...





Ponto de situação das discussões

Proposta de **Decisão do Conselho** a solicitar à Comissão um **estudo complementar** à Avaliação de Impacto que acompanha a proposta de Regulamento que contemple:

- Impacto quantitativo sobre a produção alimentar da UE e no rendimento das principais culturas dos objetivos e metas F2F tendo em conta as condições climáticas, fitossanitárias e agronómicas dos EM;
- Análise sobre a disponibilidade de alimentos na UE e possível agravamento na dependência de importações bem como impactos sobre as trocas comerciais;
- Impacto nos preços dos bens de consumo em particular para bens essenciais;
- Impacto do acréscimo no peso administrativo das medidas propostas na competitividade das PME;
- Impacto da disponibilidade de alternativas a PF e possível agravamento dos riscos fitossanitários (introdução de organismos nocivos às plantas);
- Impacto da proibição de uso de PF nas áreas sensíveis, em particular, nas áreas usadas pelo público em geral e áreas urbanas;
- Quantificação dos impactos das restrições de uso de PF em áreas florestais e na biodiversidade associada a estas áreas.



Obrigad@

Campo Grande nº 50
1700-093 Lisboa
Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt